
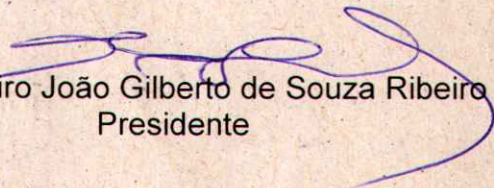



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Handwritten signature and date: 16.11.2016</i></p>
<p>Processo: 23118.003560/2015-99</p>	<p><i>Handwritten signature</i></p>
<p>Parecer: 2045/CGR</p>	<p><i>Handwritten signature</i></p> <p>Prof. Dr. Aldrin de Sousa Pinheiro Ott Presidente Pro Tempore portaria nº 390/MEC de 10/05/2016</p>
<p>Assunto: Credenciamento de Professor – José Diogo Fortes de Oliveira Luna</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Tecnologia - Fabrício Moraes de Almeida</p>	
<p>Relator: Conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro</p>	

Decisão:

Na 153ª sessão ordinária, em 11.11.2016, a câmara acompanha o parecer 2045/CGR, cujo relator é favorável ao credenciamento de José Diogo Fortes de Oliveira Luna como professor colaborador do Departamento de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia.


Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA Câmara de Graduação – CGR</p>
<p>Processo: 23118.003560/2015-99</p>	<p>Parecer: 2045/CGR</p>
<p>Assunto: Credenciamento de Professor – José Diogo Fortes de Oliveira Luna</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Tecnologia - Fabrício Moraes de Almeida</p>	
<p>Relator: Conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro</p>	

I – RELATÓRIO:

O processo versa sobre a solicitação de credenciamento de José Diogo Fortes de Oliveira Luna como professor colaborador do departamento de Engenharia Elétrica (EE) desta IFES, foi formalizado em 16/11/2015, conforme informações da capa, e consta de 160 folhas na seguinte sequência:

- Memo 120/Dep. Eng. Elétrica/2015 de 11/11/2015 (fl. 01);
- Requerimento de José Diogo Fortes de Oliveira Luna ao Departamento de Engenharia Elétrica , datado de nove de novembro de 2015 (fl. 02 V-anverso);
- Termo de adesão de serviço voluntário assinado (fls. 03-08);
- Resolução n.º264/CONSEA e anexos (fls 09-14);
- Curriculum Vitae e comprovações (fls. 15-59);
- Cópia autenticada do cartão provisório de registro profissional – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (fl.60);
- Histórico escolar da graduação (fl.61 – Anverso e verso);
- Cópia autenticada do Atestado de Conclusão do Curso de Engenharia Elétrica – UNIR, datado de 27 de novembro de 2015 (fl.62)
- Protocolo n.º 101120151906 de requerimento de José Diogo Fortes de Oliveira Luna ao Departamento de Engenharia Elétrica , datado de nove de novembro de 10/11/2015 (fl.63);
- Ordem de serviço n.º 16.11.2015/DEE/NT/UNIR, designando o Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório para análise e parecer do processo (fl. 64);
- Manifestação de interesse do Prof. Me. Antônio Carlos Duarte Ricciotti para atuar como docente co-responsável pelas atividades desempenhadas pelo candidato ao credenciamento nas disciplinas: controle I, Controlo II, Introdução à Engenharia Elétrica (fl.65);
- Plano bianual de atividade docente voluntário assinado pelo requerente (fls. 66-68);
- Cópia autenticada do diploma de graduação em Engenharia Elétrica (fl.69 – Anverso e verso);
- Declarações de matrícula nos cursos de pós-graduação em Automação Industrial, capacitação em Metodologia do Ensino Superior, da Universidade Cândido Mendes (fls. 71-74);
- Certificado de conclusão de curso livre em Automação Industrial (fl. 75);
- Parecer s/n do conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior do DEE/NT (fls. 77-78);
- Cópia de email de convocação de reunião extraordinária do CONDEP/DEE de 23 de fevereiro de 2016 (fl. 79);
- Ata de reunião extraordinária do CONDEP/DEE (fls. 80-84);
- Memo n.º 26/DEE/NT, ao CONUC/NT, encaminhando o processo para apreciação (fl. 85);



- Despacho n.º 26/NT/2016 ao conselheiro Vasco Pinto da Silva Filho para análise e parecer do processo (fl. 86);
 - Parecer s/n do relator CONUC/NT (fl. 87-88);
 - Ata de reunião extraordinária do CONUC-NT (fl.89-92);
 - Despacho n.º 32/NT/2016 ao DEE (fl. 93);
 - Cópia de email de JoséDiogo Fortes ao Prof. Dr. Fabrício Moraes encaminhando documentos a serem apensados ao processo (fl.94-149);
 - Memo n.º 88/DEE ao NT encaminhando processo com documentos apensados (fl. 150);
 - Despacho n.º 43/NT/2016 à PROGRAD para encaminhamentos pertinentes (fl. 151);
 - Roteiro para análise de processo para credenciamento de professores colaboradores – PROGRAD (fl. 152 Anverso e verso);
 - Despacho n.º 265/2016/PROGRAD ao DEE (fl. 153);
 - Memo n.º 125/DEE à PROGRAD em resposta ao despacho 265/PROGRAD (fls.154-155);
 - Despacho n.º 354/PROGRAD/2016 ao CONSEA (fl. 156);
 - Despacho n.º 0604/2016/SECONS à presidência da CGR (fls. 157);
 - Despacho n.º 001/2016/Vice-presidência /CGR/CONSEA ao conselheiro João Carlos Erpen (fl. 158);
 - Despacho n.º 0663/2016/SECONS ao presidente da CGR (fl. 159);
 - Despacho n.º 0625/2016/SECONS a este conselheiro para análise e parecer sobre a matéria.
- É o que consta nos autos, que passo a emitir a presente análise e parecer.

II - ANÁLISE:

O processo está instruído em consonância com a Resolução n.º 264/CONSEA de 29/08/2011, e se caracteriza no constante à alínea c do art.2º da resolução, na modalidade de Professor Credenciado Colaborador. Tal modalidade é caracterizada nos termos do parágrafo 1º do art. 2º, o qual destacamos,

§1º A modalidade *Professor Colaborador* será caracterizada como serviço voluntário e deverá ser exercida mediante a celebração de termo de adesão entre a UNIR e o prestador do serviço voluntário [...] onde constará o objeto e as condições de s exercício [...].

O candidato ao credenciamento é bacharel em Engenharia Elétrica pela UNIR desde 27 de outubro de 2015, conforme comprovação a folha 69; pós-graduado em Automação Industrial e tem experiência comprovada em pesquisa correlata à área que se propõe a atuar (fls. 94 a 149). Desta forma, o candidato cumpre a dois dos três requisitos para ministrar disciplinas nos cursos da UNIR, prescritos nas alíneas b e c do art.4ª da resolução. Há indicação de interesse por parte do candidato em ministrar três disciplinas no curso de Engenharia Elétrica, quais sejam: Controle I, Controle II e Introdução à Engenharia Elétrica, a serem ministradas ao longo dos semestres 2016/1, 2016/2, 2017/1 e 2017/2.

Consta nos autos a manifestação de interesse do Prof. Me. Antônio Carlos Duarte Ricciotti para atuar como co-responsável pelas atividades do candidato. Ressalta-se que não há menção da atuação do referido docente na ata de reunião extraordinária do CONDEP/DEE, nem declaração emitida pelo departamento, como exigido no anexo II da resolução CONSEA. O referido docente apensou ao processo o plano bianual de atividades, em conformidade com o anexo 2 da resolução.

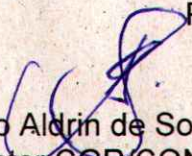
A proposta de credenciamento foi analisada pelo Conselho de Núcleo de Tecnologia (CONUC-NT) com parecer favorável (fls.89-92), e após análise das documentações pela PROGRAD foi encaminhada ao CONSEA para trâmites necessários. Na análise deste relator o candidato cumpriu as exigências normatizadas pela UNIR para o credenciamento como professor colaborador, e não há óbice ao pleito.

III- PARECER

Diante dos autos, sou de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento de José Diogo Fortes de Oliveira Luna como professor colaborador do Departamento de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por atender aos requisitos exigidos na resolução n.º 264/CONSEA de 2011.

S. M. J., é o parecer que submeto à Câmara de Graduação do CONSEA.

Porto Velho, 09 de outubro de 2016.


Conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro
Relator CGR/CONSEA

